



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
14ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR

GOVERNO DE
GOIÁS

**P
R
O
E
B
O
M**

Programa Educacional



**BOMBEIRO
MIRIM**

EDITAL N° 001/2015

OUTUBRO DE 2015



O Comandante da 14ª Companhia Independente Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do adolescente) e 14.805/04, de 09 de junho de 2004 (Criação do Programa Bombeiro Mirim), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2016.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PARA 2016

O calendário de eventos do Programa Bombeiro Mirim da 14ª CIBM será conforme quadro a seguir.

Data/Período	Evento
01 à 16/11/2015	Aprovação e Publicação do Edital
17/11/2015 à 18/12/2015	Inscrições
09/01/2016	Sorteio das vagas
13/01/2016	Divulgação dos resultados da seleção no local da inscrição
16/01/2016	Reunião com os pais dos candidatos selecionados
19 à 23/01/2015	Cadastro e Matrícula dos candidatos selecionados
02/02/2016	Início do Programa
30/06/2016	Término do Programa

1. ABERTURA

1.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, de conformidade com a Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 e 14.805/04, de 09 de junho de 2004, faz saber, por esse Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento de 30 (trinta) vagas oferecidas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2016.

1.2. As vagas oferecidas em sorteio destinam-se a crianças de 10 a 12 anos.



2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Educacional Bombeiro Mirim faz parte do Plano de Responsabilidade Social do Projeto do Centro de Treinamento e Apoio Ambiental e Turístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que tem como intuito oferecer a crianças de 07 a 16 anos de idade informações, orientações, treinamento, educação e base de apoio para a formação do cidadão.

O programa possui foco em diversas instruções para formação do cidadão: noções de primeiros socorros e salvamento aquático, educação física, cidadania, civismo, ordem unida, prevenção de incêndios, nós e amarrações, educação no trânsito, palestras diversas e visitas técnicas. Dessa forma, o Corpo de Bombeiros Militar contemplará o seu papel de inserção social por meio do programa, propiciando apoio à sociedade goiana na formação básica do cidadão, contribuindo com o Programa de Ação Comunitária da Secretaria da Segurança Pública, e conseqüentemente com o Estado de Goiás para a melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas.

O programa contará com o apoio da Prefeitura Municipal de Jaraguá, contribuindo para a ampliação da qualidade do que o Programa Educacional Bombeiro Mirim pode oferecer à comunidade.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Conscientizar sobre a necessidade de cidadania (segurança, educação ambiental e saúde) para favorecer o desenvolvimento sócio-cultural da criança e do adolescente, atuando na prática de ações que possibilitem o afastamento de situações de risco, bem como o trabalho árduo para o estreitamento de vínculos familiares e comunitários para que estes, num futuro próximo, atuem como agentes multiplicadores desse processo de transmissão.

3.2. Fomentar a cidadania, favorecendo o desenvolvimento sócio-cultural da criança e do adolescente, de forma a inserir na sociedade um cidadão com valores humanos, morais e éticos.

3.3. Contribuir para a erradicação do trabalho infantil, através de parceria com o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) da Secretaria Municipal de



Desenvolvimento Social, criando condições para o desenvolvimento saudável do cidadão, em suas diversas fases de crescimento, principalmente na infância e adolescência, onde o lúdico é fundamental para o aprendizado;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão abertas a partir das 08h do dia 17 de novembro de 2015 e encerradas, impreterivelmente, às 17h do dia 18 de dezembro de 2015.

4.3. A ficha de inscrição está no anexo “A” deste edital, deverá ser impressa, preenchida com letra legível e entregue assinada e com foto, no dia de comparecimento para efetuar a inscrição, na coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim na 14ª Companhia Independente Bombeiro Militar, sito à Av. Amazonas, s/nº, quadra 01, lote 01, Jardim Atlântico, Jaraguá-GO;

4.4. Junto à ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverão ser anexadas 03 (três) cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade dos pais ou responsável (is);
- b) Certidão de Nascimento do candidato;
- c) Comprovante de endereço atual de residência no município de Jaraguá;
- d) Comprovante de matrícula em instituição de ensino reconhecida pelo MEC no turno matutino;
- e) Comprovante de renda dos pais;
- f) Cartão do cidadão (se possuir), ou comprovante de recebimento de bolsa família;
- f) Atestado médico constando aptidão mental e física, ou restrições (se houver), para realizar todas as atividades do Programa Bombeiro Mirim;
- g) Exame comprovando tipagem sanguínea e fator RH;
- h) 02 fotos 3x4.

4.5. Não serão realizadas inscrições com documentação incompleta;

4.6. A inscrição do candidato será presencial e realizada somente no local indicado no item 4.3;



4.7. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança no Programa.

4.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas conforme o item 1, dentre essas serão atendidos os casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, Procuradoria da Infância e Juventude, Juizado da Infância e Juventude, Diretoria do PETI e pelo Comando da 14ª CIBM, e para dependentes de Cíveis da comunidade em geral, que atendam aos requisitos exigidos no item 6.2;

5.2. A distribuição das vagas e o limite de idade obedecerão ao quadro a seguir:

Quadro 01 – Distribuição de vagas				
Período	Indicação dos órgãos conforme item 5.1	Dependentes de civis da comunidade em geral (sorteio)	Total de vagas	Faixa etária para inscrição
1º Semestre de 2016	10	20	30	10 a 12 anos até a data da inscrição

6. DA SELEÇÃO

6.1. Dos pré-requisitos para a seleção

6.1.2 Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação para efetuar a inscrição;

- a) Residir à cidade de Jaraguá, devidamente comprovado, conforme item 4.4, alínea “c”;
- b) Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4;
- c) Possuir idade mínima de 10 anos, completos, e máxima de 12 anos até a data da inscrição;
- d) Estar apto, de acordo com Atestado Médico, mental e fisicamente a realizar todas as atividades do Programa Bombeiro Mirim;



e) Estar matriculado em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC e frequentar assiduamente a escola;

6.2. Do sorteio

6.2.1. Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível o preenchimento das vagas para o Programa Bombeiro Mirim será feito mediante **SORTEIO**. O sorteio será realizado às 09h do dia 09 de janeiro de 2016, conforme calendário de eventos deste Edital, no Pátio da 14ª Companhia Independente Bombeiro Militar.

6.2.2. Os primeiros sorteados preencherão as vagas de acordo com o Quadro 01 do item 5.2 (quadro de distribuição de vagas), e a sua ordem de classificação será de acordo com a ordem em que forem sorteados.

6.2.3. Se o candidato estiver ausente no momento em que seu nome for sorteado, este perderá o seu direito. A vaga será sorteada para os que estiverem presentes no local.

6.2.4. O sorteio é de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Os candidatos que forem sorteados serão classificados e convocados para efetuarem matrícula.

6.2.5. A relação dos sorteados poderá ser verificada na 14ª Companhia Independente Bombeiro Militar (Unidade sede do Programa) e no site do Corpo de Bombeiros Militar (www.bombeiros.go.gov.br), conforme calendário de eventos neste Edital;

6.2.6. Serão sorteados 10 (dez) candidatos a mais que ficarão como excedentes podendo ser convocados conforme disponibilidade de vagas.

7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos do referido sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe/responsável).

7.2. O candidato sorteado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste edital perderá o direito à vaga.

7.3. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.



7.4. Os candidatos excedentes só farão matrícula após serem convocados pela coordenação do programa conforme necessidade.

8. DO PROGRAMA

8.1. Os alunos matriculados que comporão a turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim 2016, deverão frequentar a escola no período matutino.

Quadro 2	
Período	Horário
Vespertino	14:00 às 17:45

*Sem prejuízo para as atividades do ensino formal.

8.2. Os alunos terão aula no Programa Educacional Bombeiro Mirim 3 (três) vezes por semana, a saber: segunda, terça e quinta feira.

8.3. Parte do uniforme e todo o material didático serão fornecidos pelo programa.

8.4. Uma parte do uniforme e as identificações nas camisetas (determinadas pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim), as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsável (is). Sendo vedada, no entanto, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

8.5. Os alunos receberão material didático para acompanhamento das aulas.

8.6. A alimentação para as crianças no período de permanência no programa será fornecida pelo convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Jaraguá, no intervalo entre as aulas.

8.7. O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças ficará a cargo dos pais ou responsável (is).

8.8. Os Bombeiros Mirins selecionados deverão possuir os seguintes materiais no início do Programa:

1. 01 (uma) Calça Jeans de cor azul tipo tradicional;
2. 01 (uma) Camiseta totalmente vermelha sem ilustrações;
3. 01 (um) Boné, de preferência vermelho;



4. 01 (um) Par de tênis, de preferência preto;
5. 01 (um) Par de chinelos, de preferência preto.

*** Se o candidato solicitar sua saída após receber todo o material do programa, sem justificativa plausível, o responsável do candidato deverá devolver todo material entregue pelo Corpo de Bombeiros Militar.**

8.9. O conteúdo programático do curso está postado no quadro abaixo:

Quadro 3: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO			
Grupo/Área	Disciplina	Carga horária	Objetivo
Formação Bombeiro	Civismo e regulamentos	10	Aprender noções de Civismo e regulamentos do Programa;
	Ordem unida	20	Aprender as técnicas de marcha em movimento ou não, e os sinais de respeito;
	Primeiros socorros	40	Aplicar os procedimentos técnicos de primeiros socorros em possíveis vítimas;
	Prevenção e combate a incêndio	20	Realizar prevenção de incêndios em geral e utilizar extintores de incêndio;
	Salvamento	20	Aprenda a fazer nós e amarrações em atividades de bombeiros;
	Defesa Civil	5	Aprender como agir em caso de desastre e como acionar o Bombeiro;
	Sub total	115	
Reforço Escolar	Matemática	25	Reforçar de forma lúdica o aprendizado em matemática incentivando a obtenção de melhor desempenho escolar;
	Línguas	25	Reforçar de forma lúdica o aprendizado em Português e inglês incentivando a obtenção de melhor desempenho escolar;
	Artes	5	Reforçar de forma lúdica o aprendizado em artes incentivando o desenvolvimento pessoal;
	Sub total	55	
Esportes	Natação	40	Aprendizado e desenvolvimento de natação e atividades aquáticas;



	Futebol	45	Aprendizado de técnicas do futebol e desenvolvimento motor e sócio afetivo;
	Sub total	85	
Formação Ética cidadã	Noções de cidadania	5	Conhecer direitos e deveres, respeito e cordialidade e como se comportar em sociedade;
	Meio ambiente	5	Aprender a valorizar e preservar o meio ambiente;
	Saúde e higiene pessoal	5	Aprender hábitos saudáveis de Alimentação, cuidados com o corpo e higiene;
	Prevenção a drogas	5	Alertar sobre o perigo das drogas e como evitá-las;
	Educação no transito	5	Conhecer os sinais, leis, segurança e os bons hábitos no transito;
	Orientação profissional	10	Discutir sobre as possibilidades e como conseguir uma boa profissão;
	Sub total	35	
Atividades Extras	Participação em manifestações cívicas e culturais	15	Participar em desfiles e passeatas promovidos pela comunidade e/ou órgãos cívico militares;
	Passeios recreativos	10	Celebrar eventos e datas comemorativas.
	Sub total	25	
Total		315	

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.

9.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável (is) fizer (em), em qualquer documento declaração falsa ou inexata.

9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim, em conjunto com o Comando da Unidade onde será sediado o programa.

9.4. Casos em que for apurado que o Bombeiro Mirim não se adaptou à rotina do programa ou cause prejuízo ao aprendizado dos demais Bombeiros Mirins bem como causar transtornos ao bom andamento do programa, o mesmo será desligado do programa e seu (s) responsável (is)



será cientificado do fato, por meio de termo de ciência.

Jaraguá, 03 de novembro de 2015.

Ézio Antônio de Barros – MAJ QOC
Comandante da 14ª CIBM